

PROJETO LEI EXECUTIVO 116/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 42.857,13 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, destinado a atender à programação:

ÓRGÃO: 30 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.30.03 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2025.0000 - Gestão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
		3.3.50.41.00 - Contribuições
		3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO		

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 30 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.30.03 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2025.0000 - Gestão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
		3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras
TOTAL DE ANULAÇÃO		

Art. 3º Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do



crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 30 de junho de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 035/2026.

Chapadão do Sul – MS, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR MARCELO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul/MS, para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinados ao pagamento dos Termos de Fomento firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os espaços culturais selecionados por meio de edital público.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicou o Edital Política Nacional Aldir Blanc – Apoio a Espaços Culturais, cujo objeto consiste na seleção de projetos destinados ao apoio a espaços artístico-culturais em funcionamento no Município, mediante a concessão de fomento financeiro com recursos transferidos pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura.

A execução da referida política pública está fundamentada na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como nos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, além da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, observando ainda as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Cultura.

Dessa forma, torna-se necessária a adequação da estrutura orçamentária do Município, mediante a abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a execução das despesas decorrentes da celebração e do pagamento dos Termos de Fomento aos espaços culturais contemplados no edital, garantindo a correta aplicação dos recursos federais recebidos.

Importa destacar que a presente proposição possui natureza eminentemente técnico-orçamentária e visa apenas criar a dotação específica necessária para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, assegurando o cumprimento das exigências legais e a efetiva implementação das ações de fomento à cultura no âmbito municipal. A medida permitirá ao Município fortalecer as atividades culturais locais, promovendo a valorização dos espaços artístico-culturais, o incentivo à produção cultural, a preservação do patrimônio cultural e o acesso da população às diversas manifestações culturais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

Considerando a necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos federais, evitando prejuízos ao cronograma de implementação da política pública e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, **solicita-se, ainda, que a presente proposição tramite em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, possibilitando sua célere apreciação e deliberação.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras, solicitando sua análise e aprovação em regime de urgência, por se tratar de medida indispensável para a execução dos recursos federais destinados ao fomento da cultura no Município de Chapadão do Sul/MS.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Julho de 2026

Poder Executivo

.(a)